



PORTARIA Nº 103/2026 de 02/06/2026.

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE OS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DE CONCURSO PÚBLICO DA FUNDAÇÃO FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES – FUNDAÇÃO FACELI, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 247/2025 E RECOMPOSTA PELA PORTARIA Nº 096/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei nº 3.501/2015 e pelo Decreto nº 066, de 06 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a Portaria nº 247, de 31 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão Especial Coordenadora de Concurso Público da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli;

CONSIDERANDO a Portaria nº 096, de 18 de maio de 2026, que alterou a composição da referida Comissão Especial Coordenadora de Concurso Público;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação administrativa das etapas preparatórias do concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos de servidores técnico-administrativos da Fundação Faceli;

CONSIDERANDO a necessidade de análise quanto à oportunidade, conveniência, planejamento institucional, disponibilidade orçamentária, dimensionamento de pessoal, definição de cargos, cronograma, impactos administrativos e demais providências necessárias à adequada condução do certame;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, motivação, razoabilidade e segurança jurídica;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de suspender temporariamente os trabalhos da Comissão até ulterior deliberação da Presidência da Fundação Faceli;

RESOLVE

Art. 1º Ficam suspensos, temporariamente, os trabalhos da Comissão Especial Coordenadora de Concurso Público da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli, instituída pela Portaria nº 247/2025 e recomposta pela Portaria nº 096/2026.





Art. 2º Durante o período de suspensão, a Comissão deverá abster-se de praticar novos atos relacionados ao planejamento, organização, elaboração de cronograma, instrução, encaminhamento, definição de etapas, contratação de banca organizadora ou qualquer outro ato preparatório relativo ao concurso público, salvo mediante autorização expressa da Presidência da Fundação Faceli.

Art. 3º A suspensão de que trata esta Portaria não implica extinção da Comissão, revogação da Portaria nº 247/2025 ou da Portaria nº 096/2026, nem invalidação automática dos atos eventualmente já praticados, os quais poderão ser objeto de análise posterior pela Presidência da Fundação Faceli, pela Procuradoria, pelo setor competente ou por outro órgão de controle interno, se necessário.

Art. 4º A Comissão deverá, no prazo de 10 dias úteis, encaminhar à Diretoria Administrativa Financeira relatório circunstanciado contendo:

- I - o estado atual dos trabalhos desenvolvidos;
- II - os atos já praticados;
- III - os documentos eventualmente produzidos;
- IV - as pendências existentes;
- V - as providências ainda necessárias à continuidade do certame;
- VI - eventuais riscos administrativos, jurídicos, orçamentários ou operacionais identificados.

Art. 5º A retomada dos trabalhos da Comissão dependerá de nova deliberação formal da Presidência da Fundação Faceli, mediante ato próprio.

Art. 6º Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias nº 247/2025 e nº 096/2026 que não conflitem com a presente Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares/ES, 02 de junho de 2026.

(Original assinado)

Ludmila Caliman Campos Vinhas Alcuri

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de
Linhares – Fundação Faceli

